



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, esclarece o questionamento realizado pela empresa Soprevi no Pregão Presencial nº 17/2013.

- Questionamento 01: Ficamos em dúvida sobre o solicitado no item 11.10 e o que atende a certidão emitida pelo Sicafe. O item 11.10.3 está contemplado na certidão do Sicafe ou os documentos constantes neste item devem ser entregues no envelope?

Resposta: A Certidão emitida pelo SICAF contempla todos os documentos de habilitação jurídica, previstos no item 11.10.1, os documentos de regularidade fiscal conforme item 11.10.2 com exceção da certidão negativa de débitos trabalhistas e também todos os documentos de qualificação econômico-financeira, previstos no item 11.10.3.

- Questionamento 02: O item 3.2 exige credenciados para atender em todas as cidades do Brasil, ou pode ser oferecido através de reembolso?

Resposta: Pode ser oferecido reembolso total das despesas pagas quando a consulta se der em outra localidade, quando se tratar de procedimento coberto pelo Plano, com exceção das cidades em que o COREN/RS possui sua sede ou subseções, onde deverá ter consultório credenciado.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2013.

Cristiane Corrêa da Costa de Almeida
Pregoeira COREN-RS